

Da Solicitação e Autorizações

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, <u>o qual</u> **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. 46 / 2020

DISPENSA Nr. 07 / 2020

OBJETO Contratação de Empresa para Prestação de Serviços

Terceirizados de ORNAMENTAÇÃO de ESPAÇO FÍSICO para realização de festividades de comemoração ao DIA DA MULHER

/ 2020.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria de Administração

RECURSO: Próprios

DOTAÇÃO: 19 - 33,90,39

OBJETIVOS: Adequação de local onde será realizado encontro de mulheres do

Município para comemoração do ""DIA INTERNACIONAL DA

MULHER / 2020"".

Tenente Portela, 13 DE MARÇO DE 2.020								
## AUTORIZADORES:								
Clairton Carboni – Prefeito Municipal	Adriane S. Morais, Respondendo p/Secretária de Finanças							
### SOLICITANTE:								
Adriane S. Morais – Secretária								
	# Ciente::							
	Elisangela B. Lutz – Presidente							



1- PREAMBULO:

O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 132/2020, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a REALIZAÇÃO de Processo tipo DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso II de Lei 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para SERVIÇOS de ORNAMENTAÇÕES e OUTROS, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

a) - A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO tem por objeto a <u>contratação de Empresa</u> <u>para:</u> Execução indireta, de SERVIÇOS Terceirizados Globais {{ mão de obra + materiais + locações }} de ORNAMENTAÇÃO, ADEQUAÇÕES, PREPARAÇÃO, etc... do GINÁSIO CATÓLICO ((anexo a Igreja Católica da Cidade)), para <u>Comemoração do "" DIA INTERNACIONA DA MULHER / 2020 ""</u>, onde a Administração Municipal estará realizando um Encontro Municipal de Mulheres para comemoração desta data, prevista para ocorrer no dia 14/03/2020 a partir das 9:00 horas, sendo servido ao meio dia Almoço para as presentes.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

- <u>a)</u> A presente dispensa de licitação tem como fundamento Inciso II, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; A dispensa é autorizada pela Lei, ou em razão do valor (incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93), ou em razão da natureza do negócio pretendido (demais incisos do referido preceito legal).
- <u>b</u>) A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: É ""tradicional"" no Município a COMEMORAÇÃO do DIA INTERNACIONAL DA MULHER, onde é realizado um encontro de mulheres portelenses, para o qual a Administração Municipal resolveu pela ornamentação do espaço físico e junto a esta a locação de refrigeradores / climatizadores de ambientes, motivado que o espaço físico em questão (contratado via licitação pública / Pregão) não possuí tais equipamentos, após ""Consulta de Preços /



<u>Estado do Rio Grande do Sul - Município de Tenente Portela- CNPJ:87.613.089/0001-40.</u> Processo Licitatório - Nr. 46/2020 - Dispensa de Licitação Nr. 07/2020

Orçamentos'''' junto à empresas do ramo no Município e motivado que valor global ficou baixo, optou-se Dispensa de Licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II..

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1, "A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

- <u>c)</u> *O valor da contratação { Orçamento vencedor} fica bem abaixo do limite estipulado* para dispensa de licitação, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Municipal.
- <u>d</u>) *A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica* para se iniciar um processo licitatório.

3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :

- 3.1 Será por conta e risco as despesas com MÃO DE OBRA para a Execução dos Serviços,
- 3.2 A Contratada DEVERÁ possuir ou ALUGAR todos os EQUIPAMENTOS necessários {{escadas, ferramentas, veículo, climatizadores, etc... }} para a EXECUÇÃO dos Serviços.
- 3.3 A Contratada DEVERÁ ""Executar"" os serviços em acordo com a solicitação da Secretaria Responsável (Administração).
- <u>3.5</u> *A Contratada SERÁ Responsável pela RETIRADA* de toda a Ornamentação aplicada e pelos climatizadores, no máximo em até 3 (três) dias após a realização do evento.
- <u>3.6</u> *Todas e qualquer tipo de DESPESAS {inclusive cíveis} com FUNCIONÁRIOS* utilizados para a Execução dos Serviços Objeto deste edital, SERÃO de INTEIRA responsabilidade da Contratada, NÃO CABENDO ao Município nenhum tipo de Custas Adicionais;
- 3.7 A Contratada DEVERÁ se UTILIZAR de Equipamentos de Segurança {{EPI}} para a execução dos serviços objeto deste edital, o Município NÃO SE RESPONSABILIZARÁ por nenhum tipo de Acidente que por ventura venha a ocorrer na execução dos serviços;



4 - DA CONTRATADA:

<u>4.1</u> - Fica CONTRATADA para a prestação dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **DENISE BERTOLDO DA SILVA** - <u>CNPJ:</u> **11,560,929/0001-91** - Endereço: Rua Goitacazes, 1020 - Centro – Tenente Portela - RS

4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- **b)** Certidão Negativa do FGTS;
- c) Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social; desconexão
- **d)** Certidão Negativa Estadual ;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;

5 - DO VALOR CONTRATADO:

<u>5.1</u> - Valor contrato pós PESQUISA Orçamentária realizada junto a 3 (três) empresas do ramo é de **R\$: 2.950,00** (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

7- DO PAGAMENTO:

<u>7.1</u> – O Pagamento SERÁ em até 30 (trinta) dias após a Emissão da Nota Fiscal

7.3 – DAS RETENÇÕES:

- a) haverá a retenção de 2% (dois por cento) ISS em conformidade com a Legislação Municipal,
- b) A Retenção ao INSS será conforme o Previsto em Legislação;

7.4 – DO RECOLHIMENTO INSS de M.E.I:

<u>a)</u> – Os Serviços Objeto deste edital NÃO É TRIBUTADO com o RECOLHIMENTO de 20% sobre o Valor Contratado para Mão de Obra, Conforme Inciso III do Caput e do Paragrafo 1º do Art. 22 da Lei Nr. 8.212/1991 e da ""Solução de Consulta Cosit Nr. 108/2016"", <u>os SERVIÇOS DE:</u> Hidráulica, Eletricidade, Pintura, Alvenaria, Carpintaria e Manutenção de Veículo <u>é</u> OBRIGATORIO <u>o</u> Recolhimento de INSS (20% sobre a Mão de Obra) à CPP por parte da Contratante dos serviços;

8 - DAS RESPONSABILIDADES:

8.1 - **A Contratada SERÁ responsável** por todos os ENCARGOS SOCIAIS e REMUNERAÇÕES de Funcionários / Trabalhadores que por ventura a mesma venha a UTILIZAR e/ou CONTRATAR para a Execução dos Serviços.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 >> Secretaria de Administração 19 - 33,90,39 > Outros Serv. P. Juridica

10 - DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:

<u>10.1</u> – *Será de Responsabilidade da CONTRATADA os Equipamentos e* Ferramentas *NECESSÁRIOS <u>para a</u> EXECUÇÃO* dos serviços objeto deste edital.

11 - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela — RS, pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO— pela Sra. Adriane S. Morais — Fone: 55-3551-3400.

12 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

DARI AN VARGAS - OAR-RS: 71 877	CLAIRTON CARRONI	
DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71.877	CLAIRTON CARBONI	
DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71.877	CLAIRTON CARBONI	



>> ANEXO 1 - PROPOSTA CONTRATADA <<

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Contratado	Preço Total
1	Serviços Terceirizados de INSTALAÇÃO de ORNAMENTAÇÕES {{ serv. Global, Incluso:: Mão de Obra (+) Material (+) Locações }}, junto ao Ginásio da Igreja Católica ((anexo a Igreja Católica da Cidade)), com a DISTRIBUIÇÃO de ARRANJOS em toda a área Interna do Prédio ((cantos, porta principal, palco, sobre as mesas, mesa de recepção, etc)) (+) Instalação de Faixa c/ Arranjos na Entrada do Prédio em Comemoração a data (+) Organização das mesas e cadeiras p/ refeição e forração das mesas (+) Instalação de no Mínimo 4 (quatro) Refrigeradores / Climatizadores de Ambientes a base de água ((com potência de climatizar uma área de 400M2 cada um)), para COMEMORAÇÃO de FESTIVIDADES do """ DIA INTERNACIONAL DA MULHER "", previsto para ocorrer na data estipulada no contrato firmado, ONDE, até às 8:00 horas do dia em questão o Espaço Físico DEVERÁ estar todo Ornamentado e pronto p/ receber o povo, com Previsão de mais de 1.200 pessoas.	Glob	1	2.950,00	2.950,00
				Total	2.950,00

>> DEMAIS PROPOSTAS COLHIDAS::

- > MILTON MANTOVANI 94031721/0001-02, Valor Global R\$: 3.150,00
- > ROBERTO C. F. DA SILVA 16931193/0001-34, Valor Global R\$: 3.100,00



> PARECER JURÍDICO <

Processo de Licitação- Nr. 46 / 2020

Dispensa de Licitação - Nr. 07 / 2020

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 13 DE MARÇO DE 2.020

Darlan Vargas OAB-RS: 71.877 Assessor Jurídico